PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CEP 37290 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1703, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1986

Aprova assinatura de convênio com o SEAC e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado, em todo o seu texto, o convênio celebrado em 16.12.85, entre a União Federal, através da Secretaria Especial de Assistência Comunitária e a Prefeitura Municipal de Formiga no valor de Cr$ 691 500 000.

Art. 2º - O objeto do referido convênio é a execução de projetos comunitários, abrangendo ações sócio-educativas , culturais e econômica tendo em vista a melhoria das condições de vida da população.

Art. 3º - As despesas decorrentes do convênio correrão à conta do Fundo Nacional de Ação Comunitária - FUNAC.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 25 de fevereiro de 1986.

EDUARDO BRÁS NETO ALMEIDA,
Prefeito Municipal

JOSÉ WILSON DE OLIVEIRA,
Secretário

VLD/.